



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	912.604,75
	Verba de Representação .	Cr\$	608.403,17
	Total	Cr\$	1.521.007,92
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio.....	Cr\$	273.780,16
	Verba de Representação .	Cr\$	183.313,86
	Total.....	Cr\$	457.094,02

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 2/12/92

15 votos favoráveis a 2 votos contrários

Presidente da Câmara